# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**Estado de São Paulo**

f 1,02

**MENSAGEM Nº 081/07.**

Ibiúna, 09 de agosto de 2007.

- Leia-se em Sessão
- Cópias aos Edis
- Às Comissões

Ibiúna, 28/08/2007

Valdecir Frioli

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 081/07, desta data do Nobre Vereador Paulo Kenji Sasaki e que tem por objetivo dar denominação a Rua existente no Bairro Rio de Uma de Cima como Rua dos Pássaros, ficando mais fácil o cadastro e localização das residências no bairro junto a Cetril, Sabesp e Telefônica.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 340/2007
Recebido em 28 de 08 de 2007
Prazo vence em ___ de ___
Recebido em ___

AO
**EXMO. SR.**
**VALDECIR FRIOLI.**
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**
IBIÚNA/SP.

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**Estado de São Paulo**

340/2007

**PROJETO DE LEI Nº 081/07.**
**DE 09 DE AGOSTO DE 2007.**

**"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Rio de Una de Cima".**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como **"RUA DOS PÁSSAROS"**, a Rua sem saída localizada no Bairro Rio de Una de Cima com uma extensão aproximadamente de 300 (trezentos) metros, com 07 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2007.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 04 DE 09 DE 2007
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

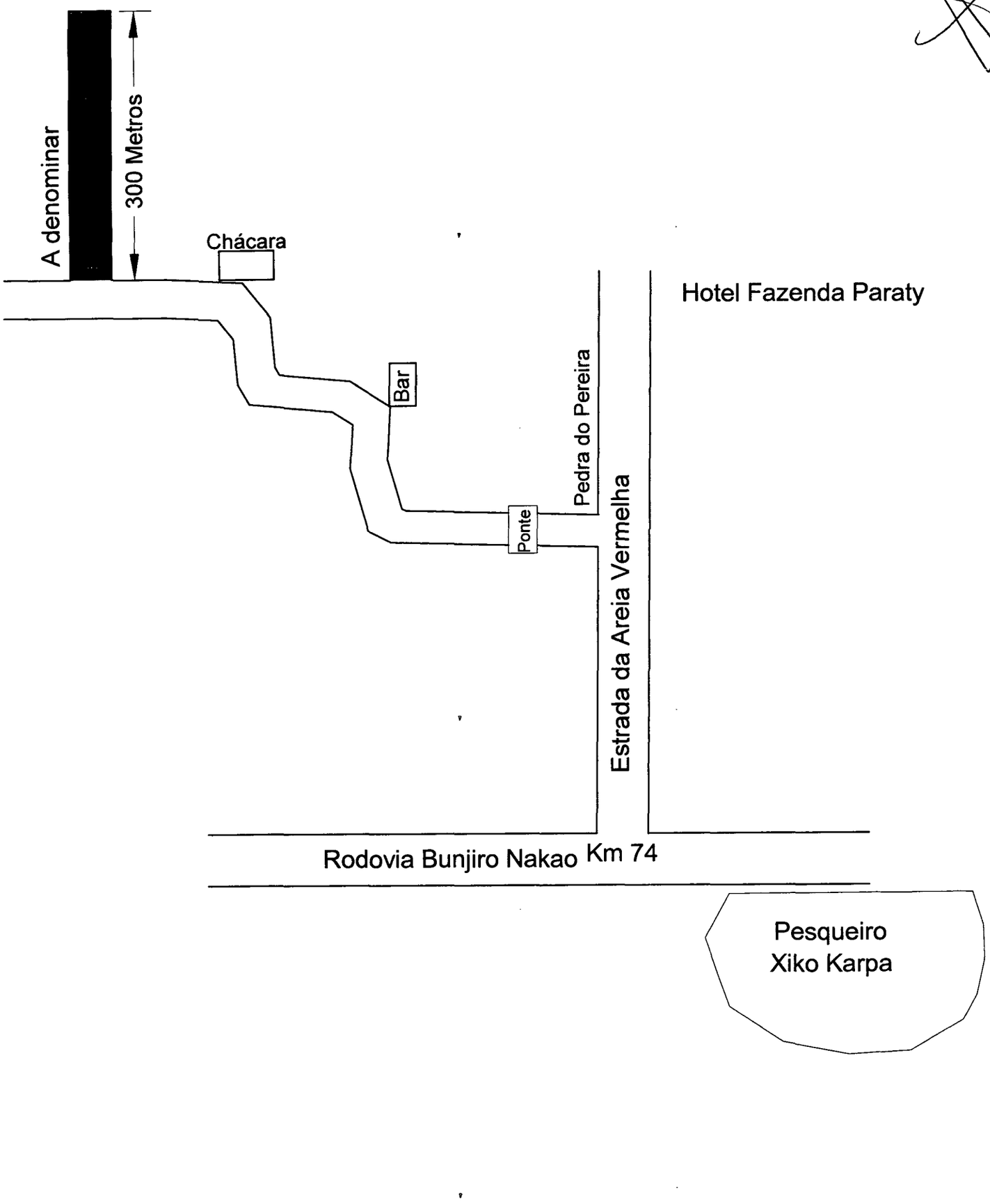
A denominar
300 Metros
Chácara
Bar
Ponte
Pedra do Pereira
Hotel Fazenda Paraty
Estrada da Areia Vermelha
Rodovia Bunjiro Nakao Km 74
Pesqueiro
Xiko Karpa

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**Estado de São Paulo**

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br


CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 340/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 28 de agosto de 2007, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 340/2007 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de setembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 de agosto passado.

Certifico finalmente, que desde a presente data o Projeto de Lei nº. 340/2007 encontra-se à disposição da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer.

Ibiúna, 29 de agosto de 2007.

*Amauri Gabriel Vieira*
Secretário Administrativo

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES


**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 340/2007**
**AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO**
**RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO**
**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 340/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Rio de Una de Cima."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Rio de Una de Cima, com o nome Rua dos Pássaros, homenageando as aves da ordem passerídeos, de pequenas dimensões, canoras, com alimentação baseada em sementes, frutos e pequenos invertebrados.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com um nome de um grupo de aves, predominante no bairro, e com o proposto perpetuaremos o nome no Bairro do Rio de Una de Cima.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2007.**

**FERNANDO VIEIRA BRANCO**
**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**DONIZETI LUZ CAMARGO**
**VICE-PRESIDENTE**

**JAIR ALVES DA SILVA**
**MEMBRO**

**CHARLES GUIMARÃES**
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA**
**VICE PRESIDENTE**

**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**
**MEMBRO**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br




JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

# Passeriformes

Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre.
(Redirecionado de **Pássaro**)

Os **passerídeos** (vulgarmente **pássaros** ou **passarinhos**) são aves da ordem **Passeriformes**. O grupo é bastante numeroso e diversificado, com cerca de 5400 espécies o que representa metade do total de aves. Geralmente, os passerídeos são aves de pequenas dimensões, canoras, com alimentação baseada em sementes, frutos e pequenos invertebrados.

Algumas características dos passeriformes:

- Pata com quatro dedos ao mesmo nível uns dos outros, três virados para a frente e um para trás;
- Ausência de membranas interdigitais;
- Penas: nove a dez remiges primárias, doze rectrizes;
- Crias nascem indefesas e requerem cuidados parentais durante pelo menos algumas semanas;

**Passeriformes**

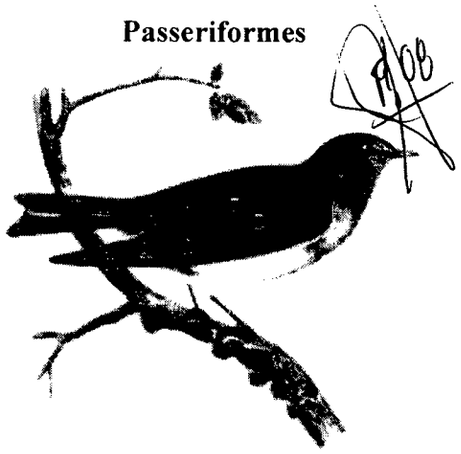

*Sialia arctica*

**Classificação científica**

Reino: Animalia
Filo: Chordata
Classe: Aves
Ordem: **Passeriformes**

**Sub-ordens**

Tyranni
Passeri

## ɾonomia dos Passeriformes

### Ordem Tyranni

Família Tyrannidae
- Subfamília Pipromorphinae
- Subfamília Tyranninae
- Subfamília Tityrinae
- Subfamília Cotinginae
- Subfamília Piprinae

Família Thamnophilidae
Família Furnariidae
- Subfamília Furnariinae
- Subfamília Dendrocolaptinae

Família Formicariidae
Família Grallariidae
Família Conopophagidae
Família Rhinocryptidae

### Ordem Passeri

- Família Climacteridae
- Família Menuridae
  - Subfamília Menurinae
  - Subfamília Atrichornithinae
- Família Ptilonorhynchidae
- Família Maluridae
- Família Meliphagidae
- Família Pardalotidae
- Família Corvidae
  - Subfamília Cinclosomatinae
  - Subfamília Corcoracinae
  - Subfamília Pachycephalinae
    - Tribo Neosittini

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**Estado de São Paulo**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 334/2007**

"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Rio de Una de Cima."

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,** Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º.-** Fica denominada como **"RUA DOS PÁSSAROS"**, a Rua sem saída localizada no Bairro Rio de Una de Cima com uma extensão aproximadamente de 300 (trezentos) metros, com 07 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º –** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2007.**

**VALDECIR FRIOLI**
**PRESIDENTE**

**FERNANDO VIEIRA BRANCO**
**1º SECRETÁRIO**

**DONIZETI LUZ CAMARGO**
**2º SECRETÁRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 455/2007

Ibiúna, 04 de setembro de 2007.

**SENHOR PREFEITO**:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 334/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 081/07, nesta Casa tramitou com o nº. 340/2007, que "Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Rio de Una de Cima.", aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**VALDECIR FRIOLI**
**PRESIDENTE**

CÓPIA

**AO EXMO. SR.**
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**
**DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**
**N E S T A.**

PMI
Secretaria Geral
06/09/07

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**Estado de São Paulo**

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br


CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 340/2007 recebeu parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de setembro de 2007.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº. 340/2007 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores

Certifico finalmente que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 340/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 334/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 455/2007 de 04 de setembro de 2007.

Ibiúna, 05 de setembro de 2007.

*Amauri Gabriel Vieira*
*Secretário Administrativo*